



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Fundada em 31 de Março de 1995 – Filiada à Confederação Brasileira de Basketball
Rua Araújo Figueiredo, 119 – 8º andar – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88010-520
CNPJ: 00.604.100/0001-27 Telefones: (48) 3224-8011 / 99912-5354
Site: www.basket-fcb.com.br E-mail: fcb@basket-fcb.com.br
[f/basketfcb](https://www.facebook.com/basketfcb) [/basket_fcb](https://www.instagram.com/basket_fcb) [/basket_fcb](https://www.twitter.com/basket_fcb)

NOTA OFICIAL FCB Nº. 075/2021 - Florianópolis, 18/08/2021.

“ATOS DA PRESIDÊNCIA”

1 – ADVERTIR:

OFICIAIS DE ARBITRAGEM: ROBSON CARLOS DE CASTRO E RACHEL MORAES CASTRO

Campeonato: Copa SC Sub 16 Feminino	
Cidade: Joinville	Período: 16 a 17/07/2021
Jogos nº: 08, 09 e 11	Categoria: Sub 16 Feminino
Equipe: ADEPI	

- Permitir que o dirigente registrado como Estatístico seja relacionado na súmula de jogos, descumprindo o que consta nas Normas e Procedimentos para Representantes e Oficiais de Arbitragem da FCB, em seus itens 5 e 6:

“5. Fará parte da súmula de jogo e poderá atuar na função de Técnico o seguinte dirigente: Técnico, quando possuir carteira FCB de identificação; Obs.: Será considerado Técnico, o acadêmico que estiver frequentando o curso de graduação em Educação Física e sendo supervisionado por um Profissional devidamente registrado no CREF, sendo este seu Responsável Técnico (Resolução CONFED n° 134 de 2007). Este Técnico acadêmico somente poderá atuar nas categorias Sub 12, Sub 13 e Sub 15 em equipes participantes do Projeto Basquete para o Amanhã, desde que devidamente documentado e identificado em relação expedida pela FCB.

6. Não poderão fazer parte da súmula, os dirigentes identificados como: Diretor, Médico, Fisioterapeuta, Preparador Físico, Mordomo, Massagista e Estatístico. A proibição deve-se ao fato da Federação Catarinense de Basketball possuir convênio com o Conselho Regional de Educação Física (CREF)”

Penalidade:

- Advertência por escrito, conforme consta no Art. 22 do Regimento do Quadro de Oficiais de Arbitragem:

“ART. 22 - As infrações disciplinares serão punidas com medidas administrativas e serão aplicadas de imediato pela Coordenação de Arbitragem, tendo como base os dispositivos legais do CBJD e Regulamento Geral dos Campeonatos Estaduais.”

Departamento de Arbitragem FCB

FABIO PAMPLONA DESCHAMPS
Presidente FCB

